



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.020.437/0001-76, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 101 - C - Centro, - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Sandro Hermenegildo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.670.544-20, Identidade nº 4.56272 SSP/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 35,19 % (por cento) do contrato nº 079/2017, no valor **R\$ 441.552,68** (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 54.785,40** (Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta cinco reais e quarenta centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 12,40 % (por cento);

1.2 - O valor do contrato, após os acréscimos do 1º e 2º aditivos passara para **R\$ 651.736,14** (Seiscentos e cinquenta e um reais, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).



#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1201.1861.0000 - 12.365.1202.1865.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.


#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

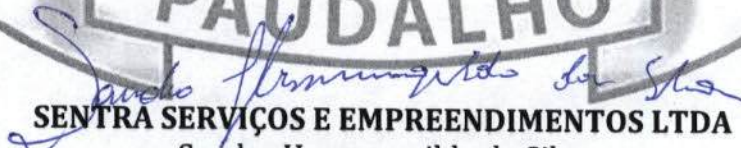
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 19 de janeiro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DO PAUDALHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito

CONTRATANTE

**PAUDALHO**

  
**SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Sandro Hermenegildo da Silva  
CONTRATADA

#### TESTAMUNHAS:

1 

CPF nº 191827914-49

2 

CPF nº 021134834-16